Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 067/2019

Erechim, 04 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 049/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar valores referentes ao recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 049/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar valores referentes ao recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Parágrafo único. Os valores repassados são referentes a recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os valores decorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de Julho de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Os recursos financeiros, que somam o montante de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e utilizados, prioritariamente, para a aquisição de Poltronas Reclináveis para o Setor de Quimioterapia.

Está prevista a inauguração da obra da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com recursos federais e contrapartida da FHSTE. Para dotar a unidade de mobiliários adequados e condizentes com o novo serviço, está sendo repassado o valor oriundo do Fundo Municipal de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Com o objetivo de auxiliar na continuidade dos serviços públicos da área da saúde, o que é de extrema prioridade para a população em geral, o Município repassará os valores elencados acima de forma a garantir a aquisição de Poltronas Reclináveis para o Setor de Quimioterapia.

Ressaltamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar, corretamente, os recursos recebidos, bem como prestar contas dos mesmos ao Poder Executivo.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, xerocópia da dotação orçamentária, relativo à despesa originada através do presente Projeto de Lei.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 04 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal